CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No 04/94

Assunto: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL A CONTRATAR UM ASSESSOR JURIDICO ATE QUE SEJA REGULARIZADO O QUADRO DOS SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1o. - Fica autorizado o Presidente da Câmara a contratar um Assessor Jurídico, até que seja regularizado o Quadro dos Servidores.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de maio de 1994.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

ASV/